



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL 03/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Seleção Simplificada de Estagiários do Ensino Superior**, visando o preenchimento das vagas remanescentes do Edital 02/2023 NUMAM, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado por Comissão Examinadora designada pelo Núcleo de Meio Ambiente (NUMAM) da Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e destina-se a seleção de estagiários para atuação junto ao NUMAM.

1.2 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre estagiário e UFRB.

1.4 A duração do estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se trata de estagiário com deficiência, que poderá permanecer na entidade até o término do curso, a critério da Administração.

1.5 A Jornada de Atividade Estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o interesse da Universidade Federal do Recôncavo Bahia e condicionado à anuência do estagiário.

1.6 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A pedido do estagiário;

III. Decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio -TCE;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

CURSO	VAGAS	PRÉ REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO	CAMPUS	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Engenharia Sanitária e Ambiental	02	1. Estar cursando a partir do sexto semestre de Engenharia Sanitária e Ambiental. 2. Possuir noções de Autocad.	Cruz das Almas	Núcleo de Meio Ambiente da Coordenadoria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

2.2 O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária do estágio, conforme item 1.5 do presente edital.

2.3 São atribuições do estagiário, além de outras compatíveis com a atividade de estágio:

- a) Acompanhamento das ações do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e do Plano de Logística Sustentável;
- b) Acompanhamento da produção de composto orgânico;
- c) Auxílio nas atividades e ações relacionadas a documentos ambientais;
- d) Atuar na elaboração, revisão ou fiscalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS);
- e) Contribuir na fiscalização dos serviços relacionados à geração de Resíduos Sólidos;
- f) Auxiliar na supervisão da execução dos serviços de engenharia relacionados à área ambiental e sanitária;
- g) Utilizar recursos de informática relacionados à formação.

2.4 O turno de realização das atividades em estágio será pactuado com o candidato aprovado de modo a realizar-se em turno oposto ao seu horário escolar.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes valores:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADES	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL
20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$220,00	R\$ 1.007,98
30 horas semanais	R\$1.125,69	R\$220,00	R\$1.345,69

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **27/03/2023 a 05/04/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos, através do requerimento eletrônico de inscrição disponível em "Estágio Não Obrigatório–Edital 03/2023 NUMAM".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4 São documentos de envio obrigatório para deferimento da inscrição:

- a) Histórico Acadêmico (graduação) atualizado;
- b) Comprovante de matrícula no semestre acadêmico 2022.2;

4.5 O candidato que deixar de preencher o requerimento eletrônico de inscrição, conforme item 4.1, ou deixar de enviar total ou parcialmente a documentação indicada no item 4.4 terá a inscrição indeferida.

4.6 O correto preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação total das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do requerimento de inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação do envio da documentação indicada no item 4.4.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada no dia **10/04/2023**, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.10 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições no dia **11/04/2023**, enviando e-mail para numam.cimam@proplan.ufrb.edu.br com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 03/2023 NUMAM”, contendo a identificação do candidato por nome completo e a argumentação.

4.11 A homologação das inscrições pós-recursos, se houver, será publicada dia **12/04/2023**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção Será realizada em duas etapas:

ETAPA	AValiação	PESO
I	Análise de Histórico Acadêmico	0,3
	Análise de Currículo	0,3
II	Entrevista	0,4

5.2 Em cada uma das etapas os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10 pontos.

5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico presente no Histórico Acadêmico será utilizado como critério, conforme barema do Anexo I.

5.4 **O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá enviar, até o dia 14/04/2023, seu currículo e respectivos documentos comprobatórios.**

5.5 O currículo atualizado do candidato deve ser enviado em arquivo único, formato PDF, com os respectivos documentos comprobatórios das informações nele contidas, e deverão estar necessariamente sequenciados de acordo com os subitens constantes do “Barema para Avaliação de Currículo” constante no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

5.6 O candidato que deixar de enviar o currículo e/ou documentos comprobatórios receberá nota zero e será automaticamente eliminado da seleção.

5.7 Havendo número de inscritos superior a 10 (dez) candidatos, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser convocados para a segunda etapa da seleção (entrevista) apenas os 10 (dez) candidatos melhor colocados da primeira etapa, respitados os empates na última colocação, ficando desclassificados os demais candidatos.

5.8 O resultado da Etapa I (Análise de Histórico e Análise de Currículo) será publicado no dia **19/04/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.9 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Etapa I no dia **20/04/2023**, encaminhando e-mail para numam.cimam@proplan.ufrb.edu.br com o título “Recurso Resultado Etapa I – Seleção Estágio – Edital 03/2023 NUMAM” contendo a identificação por nome completo e argumentação.

5.10 O resultado dos Recursos será publicado no dia **24/04/2023**.

5.11 Os candidatos classificados na Etapa I serão avaliados através de entrevista a ser realizada presencialmente em horário divulgado no Resultado da Avaliação da Etapa I, na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.12 Todas as entrevistas serão realizadas no dia **26/04/2023**, sendo utilizado para avaliação critérios definidos no barema do Anexo II.

5.13 Não será permitida a remarcação das entrevistas e, em caso de ausência, o candidato obterá pontuação 0 (zero) nessa fase da seleção.

5.14 Não caberá recurso sobre resultado das entrevistas.

5.15 Outras orientações poderão ser divulgadas com as informações da convocação para a entrevista, devendo o candidato conferi-las com antecedência.

6. DO RESULTADO FINAL SELEÇÃO

6.1 O Resultado Final da seleção conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.

6.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Histórico, Prova Prática e Entrevista, podendo chegar a 10(dez), considerando os seguintes pesos para cada avaliação:

a) Análise de Histórico Acadêmico: **Peso 0,3**

b) Análise de Currículo: **Peso 0,3**

c) Entrevista: **Peso 0,4**.

Resultado Final (RF): $RF = (NAH \times 0,3) + (NAC \times 0,3) + (EN \times 0,4)$, onde NAH é a nota obtida pelo candidato na Análise de Histórico, NAC é a nota obtida pelo candidato na Análise de Currículo e EN é a nota obtida pelo candidato na Entrevista.

6.3 A divulgação do Resultado Final ocorrerá até dia **28/04/2023**, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia subsequente ao da publicação do Resultado Final, encaminhando e-mail para numam.cimam@proplan.ufrb.edu.br, com o título “Recurso contra o Resultado Final da Seleção de Estágio – Edital 03/2023” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

6.5 O Resultado dos recursos, se houver, será publicado no dia **02/05/2023**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares, retificações e demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

7.2 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingressar, mas apenas expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e conveniência da UFRB.

7.4 O candidato selecionado, ao tempo da convocação para celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título De Eleitor;
- e) Exame de Tipagem Sanguínea (fator RH);
- f) Dados de Conta Bancária para depósito da bolsa (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- h) Declaração atestando matrícula como aluno regular, informando período em curso.

7.5 As atividades em estágio estão previstas para início em maio de 2023.

7.6 Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas neste edital comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados até 01 (um) anos após a publicação do resultado final.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal em conjunto com a Comissão Examinadora.

Cruz das Almas/BA, 27 de março de 2023.

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ACADÊMICO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Escore Global	10	
Pontuação Total	10	

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ATIVIDADES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Ter cursado as disciplinas: Direito Ambiental; Gestão e Planejamento Ambiental; Ética e Sustentabilidade.	1,0 (por disciplina)	3,0	
Estar cursando as disciplinas: Direito Ambiental; Gestão e Planejamento Ambiental; Ética e Sustentabilidade.	0,5 (por disciplina)	1,5	
Participação em projetos nas áreas de Resíduos Sólidos, Logística Sustentável ou Licença Ambiental	1,0	1,0	
Estágio nas áreas de Resíduos Sólidos, Logística Sustentável ou Licença Ambiental.	1,5	1,5	
Cursos acima de 40 horas nas temáticas: Resíduos Sólidos, Logística Sustentável ou Gestão/Educação Ambiental.	0,5 (por curso)	2,0	
Curso de AutoCad com duração mínima de 20 horas	1,0	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção, objetividade clareza	2	
Domínio e segurança na apresentação	2	
Articulação entre teoria e prática	2	
Capacidade de Relacionamento Interpessoal	2	
Conhecimento da UFRB e atualidades	2	
Pontuação Total	10	
Média Final (Etapa I + Etapa II)	10	